

**ATA DA 253ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

1 **Horário:** 16h25min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta  
2 Zoom, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Técnico  
3 em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O. Membros presentes:  
4 Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador MAURILIO CORREIA  
5 SANTANA CRCES 009013/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES  
6 009809/O, Contador BRENO MAMARI PESSOA CRCES 015212/O, Contadora TAMARA  
7 SILVA DAIELLO CRCES 017002/O, Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, Contador  
8 KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491/O, Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA  
9 CRCES 021302/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O e a Contadora  
10 TAMIRES ENDRINGER DEPES CRCES 018389/O. contando ainda com a presença do  
11 Coordenador de Fiscalização, Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O,  
12 que secretariou a reunião. **Ausência Justificada:** Contadora PAULA ANTONELA VIEIRA  
13 PINTO CRCES 010894/O. I- **ORDEM DO DIA.** Na ordem do dia, foram julgados os seguintes  
14 processos: **De relato do Conselheiro CLAIR MARTINS DA SILVA.** Número do Processo: U-  
15 2024/000005 - Fato único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a  
16 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por  
17 meio ao não atendimento Notificação CRCES nº2023/000029. **Enquadramento:**  
18 Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e com art.s 1º e 4º da Res. CFC  
19 1.708/2023. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**  
20 **processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020.** Aprovado por  
21 unanimidade. Número do processo: U-2024/000029 - Fato único: Explorar atividades  
22 contábeis sem registro cadastral no CRCES, na Organização Contábil: falta de  
23 estruturação legal, o que identificamos por meio ao não atendimento Notificação CRCES  
24 nº2023/000132. **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei  
25 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator**  
26 **no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº**  
27 **1.603/2020.** Aprovado por unanimidade. Número do processo : U-2024/000124 - Fato  
28 único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização  
29 Contábil sem registro cadastral no CRCES , o que do não atendimento a notificação  
30 2024/000201. **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei  
31 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator**  
32 **no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº**  
33 **1.603/2020.** Aprovado por unanimidade. **Para que os processos acima relacionados,**  
34 **distribuídos ao Vice-Presidente de Fiscalização, Sr. Clair Martins da Silva, fossem**  
35 **julgados, o Conselheiro EDIMARCOS LUCHI assumiu momentaneamente a coordenação**  
36 **da Câmara de Fiscalização.** Foram levados a julgamento, em grau de defesa, 03 (três)  
37 processos com as seguintes decisões para homologação: 03 (três) arquivamentos. -  
38 **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo, o Vice-Presidente de Fiscalização, Clair Martins da  
39 Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e  
40 cinco minutos, determinando que eu, Amanda Dessaune Ruas Darós, lavrasse a presente  
41 Ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Referendada na Sessão Plenária de 19/12/2024.